

## GESTÃO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 046/2021 – FMS

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS E A EMPRESA J C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 - FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – FMS.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.604/0001-31, com sede localizada na Rua Vitoriano Pereira de Lima Nº 84, CENTRO, CEP: 55.660-000 - FONE: 3728-6716, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária a Sra. Ieda Priscila de Vasconcelos Campos, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF sob o nº 073.139.524-73, e do outro lado a Empresa **J C Comércio de Alimentos LTDA**, CNPJ 12.141.363/0001-72, com sede na Rua José Paes de Lima, S/N, Bairro São José, Garanhuns – PE, Fone: (87) 3025-0703, e-mail: [jccomalimentos@hotmail.com](mailto:jccomalimentos@hotmail.com), neste ato representada pelo Sra. Jailza Moraes Nunes Cavalcanti, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3313349 SSP/PE e do CPF nº 511.909.154-72, doravante aqui denominado apenas CONTRATADO, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato o fornecimento de gêneros alimentícios para elaboração de refeições de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme planilha abaixo descrita:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
1	Achocolatado em pó instantâneo enriquecido com vitaminas, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, lecitina de soja e aromatizantes. Embalagem secundária de 200g, em polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado. Caixa com 20 unidades.	Caixa	camila	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
7	Aveia em flocos finos, embalagem de 200g. Caixa com 24 unidades. Validade mínima: 6 meses.	Caixa	quaker	10	R\$ 84,25	R\$ 842,50
12	Canela em pó acondicionada em potes íntegros, atóxico, resistentes, vedados e limpos. Embalagem com 20 gr. Fardo com 12 unidades	Fardo	platina	7	R\$ 19,80	R\$ 138,60
13	Chá sabor boldo, para uso alimentício. Caixinha com 12 saquinhos de 10g. Caixa com 24 caixinhas.	Caixa	maratá	6	R\$ 68,60	R\$ 411,60
14	Chá sabor camomila, para uso alimentício. Caixinha com 12 saquinhos de 10g. Caixa com 24 caixinhas.	Caixa	marata	15	R\$ 82,50	R\$ 1.237,50
19	Colorau características técnicas: produto a base de farinha de milho e urucum. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento. Insatisfatório, misturas e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em fardo de 10 kg, contendo data de fabricação e validade.	Fardo	sabormil	17	R\$ 62,90	R\$ 1.069,30
20	Farinha de mandioca obtida dos processos de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos. Embalagem de polietileno, com 1 kg. Fardo com 30 kg.	Fardo	apetitosa	14	R\$ 90,00	R\$ 1.260,00

## GESTÃO DE CONTRATOS

21	Leite de coco_ produto obtido do leite de coco, industrializado, em emulsão estável. Agricultura e dipoa, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem em garrafa de vidro 500ml.	Caixa	copra	12	R\$ 79,90	R\$ 958,80
23	Doce de goiaba/banana empasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Deve ter as seguintes características sensoriais: coloração avermelhada, aspecto próprio, sabor doce. Devem ser isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos e insetos. Embalagem com 680g. Caixa com 12 unidades.	Caixa	popular	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
24	Ervilha enlatada, de boa qualidade, embalagem de 200g limpa, resistente, bom estado de conservação e higiene. Informações do produto como nome, razão social, data de fabricação e prazo de validade. Caixacom 24 unidades.	Caixa	bonare	6	R\$ 71,90	R\$ 431,40
25	Milho verde em conserva acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Caixa com 24 unidades de 300gr.	Caixa	bonare	7	R\$ 63,90	R\$ 447,30
26	Extrato de tomate simples concentrado com mínimo 1% de carboidrato por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, e colhido, são, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Embalagem de 1 kg. Caixa com 12 kg.	Caixa	tambaú	17	R\$ 50,00	R\$ 850,00
27	Farinha de trigo especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto. Pacote de 1 kg. Fardo com 10 kg.	Fardo	sarandi	16	R\$ 39,20	R\$ 627,20
29	Feijão macaça, novo, constituídos de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e misturas.Embalagem de secundaria de 1kg. Fardo com 30kg.	Fardo	7 colinas	14	R\$ 206,00	R\$ 2.884,00
30	Feijão preto, novo, constituídos de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e misturas.Embalagem de secundaria de 1kg. Fardo com 30kg.	Fardo	7 colinas	27	R\$ 235,00	R\$ 6.345,00
33	Leite desnatado em pó instantâneo, contendo no máximo 1,5% de gordura, embalados em lata de alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura/SIF. Embalagem 200g. Fardo com 50 unidades.	Fardo	camila	8	R\$ 275,00	R\$ 2.200,00
36	Macarrão tipo talharim vitaminado enriquecido com ferro, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%,. Embalagem secundaria em sacos plásticos transparentes e atóxicos de 500g, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto.	Fardo	vitarela	20	R\$ 82,00	R\$ 1.640,00

## GESTÃO DE CONTRATOS

38	Margarina Vegetal com sal, com 60% a 80% de lipídios e vitamina, devendo estar isentas de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem de 250gr.	Caixa	vitarela	40	R\$ 48,30	R\$ 1.932,00
39	Milho amarelo para mungunzá _ Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes ,sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 (seis)meses a 01(um) ano. Fardo com 20 embalagens de 500g	Fardo	gostomil	8	R\$ 31,05	R\$ 248,40
40	Cereal infantil arroz e aveia, tipo mucilon lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 230g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Caixa com 12 unidades	Caixa	fortlon	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
43	Vinagre de álcool, produto natural, fermentado, inseto de corantes artificiais. Embalagem de 500 ML. Caixa com 12 unidades.	Fardo	sadio	20	R\$ 19,50	R\$ 390,00
44	Xerém _ a base de milho triturado. Embalagem com 500g, com dados do fabricante, data de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes na ANVISA. Fardo com 20 unidades	Fardo	gostomil	10	R\$ 41,55	R\$ 415,50
47	Sardinha preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de 125gr. Caixa com 54 unidades.	Caixa	88	10	R\$ 182,90	R\$ 1.829,00
50	Azeitona verde azeitona verde; sem caroço, em conserva, embalagem de vidro, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Embalagem com 200 g. Caixa com 24 unidades.	Caixa	maratá	4	R\$ 124,00	R\$ 496,00
51	Louro em folha, folha desidratada, envelope com 5g, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote.	Envelope	raizes	34	R\$ 3,90	R\$ 132,60
52	Sal refinado, não deve apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente, contendo o número de registro em órgão competente e a composição. Fardo com 30 kg.	Fardo	master	8	R\$ 28,90	R\$ 231,20
61	Filé de merluza, congelado, temperatura igual ou inferior a - 12°C.	KG	luzitania	347	R\$ 25,90	R\$ 8.987,30



## GESTÃO DE CONTRATOS

63	Queijo mussarela, fatiado e separado por embalagens de 1 kg. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não apresentem alterações.	KG	purilac	134	R\$ 29,00	R\$ 3.886,00
64	Salsicha de frango congelada a -18°C: Produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de frango, adicionados de ingredientes, embutido em envoltório natural, ou artificial ou por processo de extrusão, e submetido a um processo térmico adequado. Deverá conter obrigatoriamente carne de frango. Poderá conter carne mecanicamente separada de frango (máximo de 40%), miúdos comestíveis de frango e gorduras. Peso por unidade de aproximadamente 50g. Aspecto, cor, sabor e odor característicos. Deverá apresentar no máximo 2% de amido, 7% de carboidratos totais, máximo de 65% de umidade, máximo de 30% de gordura e mínimo de 12% de proteína (Instrução Normativa nº4, de 31 de março de 2000 – MAPA). O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. Embalagem com 3kg.	KG	natto	260	R\$ 15,90	R\$ 4.134,00
65	Lingüiça tipo calabresa – de 1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: plástica, contendo a quantidade solicitada. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal.	KG	sadia	130	R\$ 24,50	R\$ 3.185,00
66	Charque: carne de charque tipo dianteira de 1º, embalado à vácuo com validade, ponta de agulha, não deve apresentar odor de ranço, nem depósitos de líquido na embalagem primária, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação. Aspecto: bloco de consistência firme, Cor: característica, Cheiro: característico, Sabor: característico. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá ser embalado a vácuo, a embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástica resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 500 g. No rótulo da embalagem primária e secundária deverão constar principalmente, de forma clara, as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca; Nome e endereço do fabricante; Lista de ingredientes; Conteúdos líquidos; Data de fabricação; Data de validade ou prazo máximo para consumo; Número do lote.	KG	frinense	134	R\$ 37,60	R\$ 5.038,40

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor deste contrato será de **R\$ 53.538,60** (cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE GESTORA:	20004 - Fundo Municipal de Saúde de Bezerros
ORGÃO:	18000 - Secretária de Saúde
UNIDADE:	18002 - Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO:	122- Administração Geral
PROGRAMA:	302 – Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
AÇÃO:	2.1111-Enfrentamento de emergência COVID 19
ELEMENTO E SUA DESPESA:	3.3.90.30.00 Material de Consumo

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO

O Contrato terá vigência a contar da assinatura deste instrumento, até o dia 31/12/2021.

A Contratada deverá estar em plenas condições de atendimento respeitando o prazo de entrega, conforme solicitado.

A entrega se dará de forma parcelada, de acordo com solicitação da Secretaria de Saúde.

Não serão aceitos produtos de qualidade/valor inferior.

Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas.

As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- I Advertência;
- II Multa, nos seguintes termos:

Conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor total estimado da contratação:

**TABELA 1**

<b>GRAU</b>	<b>CORRESPONDÊNCIA</b>
-------------	------------------------

## GESTÃO DE CONTRATOS

1	1% do valor total estimado da contratação
2	2% do valor total estimado da contratação
3	4% do valor total estimado da contratação
4	6% do valor total estimado da contratação
5	8% do valor total estimado da contratação
6	10% do valor total estimado da contratação

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GR U	INCIDÊNCIA
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratação
2	Suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvomotivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos contratuais.	6	Por dia, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual.
3	Atraso no fornecimento do produto, sem justificativa aceita pela Administração.	1	Por dia, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual.
4	Deixar de fornecer qualquer produto contratado, sem justificativa aceita pela Administração.	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
5	Não zelar por informações sobre a contratante, excetuando aquelas obrigadas, por força de Lei, a serem transmitidas a qualquer pessoa.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
6	Deixar de reparar, remover ou substituir os produtos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante, ainda que constatada depois do recebimento e/ou pagamento, em <b>até 5 (cinco) dias</b> após o recebimento do termo de recusa do produto.	5	Por ocorrência

a) O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável



ou judicialmente.

**b)** Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa do órgão contratante.

**c)** A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

**d)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento.

III) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b” do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea “b” e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea “c”, será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações do Contratado:

- I) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;
- II) Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;
- III) Prestar os serviços dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

É dever do Contratante efetuar o pagamento através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a (s) Nota (s) Fiscal (is) devidamente atestada (s) pelo Secretário ou Funcionário habilitado.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 001/2021 – FMS e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.



§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, 25 de maio de 2021.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 13.486.604/0001-31**  
**CONTRATANTE**

**J C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**CNPJ 12.141.363/0001-72**  
**CONTRATADO**

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA

*18 de maio de 1870*